



<b>PROTOCOLO</b>	<b>: 354775/2017</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA</b>

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,**

Com base na Resolução Normativa 7/2018 – TP, Anexo Único, dispõe que o tema Saúde (Assistência Farmacêutica) é de competência da Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente, em face disso, sugere-se o encaminhamento deste à Secex competente para análise.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá, 03 de setembro de 2019.

**Dyego de Jesus Barbara  
Supervisor de Auditoria  
Auditor Público Externo**

De acordo. Submeto os autos à consideração do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**Francisney Liberato Batista Siqueira  
Secretário de Controle Externo  
Auditor Público Externo**

